LEI Nº 4.947 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr$ 29.980.000,00 (vinte e nove milhões e novecentos e oitenta mil cruzeiros) para subvencionar a Autarquia Municipal de Ensino para construção do Laboratório de Engenharia, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08440311.04.4311 - Auxílio para despesas de capital.. Cr$ 29.980.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.02.08442071.36.4110 - Obras e Instalações .....Cr$ 29.980.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE OUTUBRO DE 1991 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 542 , de 22/10/91.